

Notificação prévia de uma concentração
(Processo COMP/M.6768 — Reggeborgh/Koninklijke Volker Wessels Stevin)
Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado
(Texto relevante para efeitos do EEE)
(2012/C 377/09)

1. A Comissão recebeu, em 29 de novembro de 2012, uma notificação de um projeto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾, através da qual as empresas Victor Rijssen BV, Revius BV e Arend Rijssen BV, pertencentes ao Reggeborgh Group («Reggeborgh», Países Baixos) adquirirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das concentrações comunitárias, o controlo exclusivo da totalidade da empresa Koninklijke Volker Wessels Stevin NV («KVWS», Países Baixos), mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são:

— Reggeborgh: fundo de capitais de investimento (private equity) ativa em diferentes setores, tais como o comércio e fornecimento (na fase intermédia) de produtos petrolíferos, a conceção e o fornecimento de acesso às redes de telecomunicações (fibra de vidro), os serviços de construção, a incineração de resíduos e a agricultura,

— KVWS: serviços de construção, incluindo projetos de construção residenciais, não residenciais e de infraestruturas e serviços imobiliários.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das concentrações comunitárias. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto. De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado de tratamento de certas operações de concentração nos termos do Regulamento das concentrações comunitárias ⁽²⁾, o referido processo é suscetível de beneficiar da aplicação do procedimento previsto na Comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência COMP/M.6768 — Reggeborgh/Koninklijke Volker Wessels Stevin, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
J-70
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das concentrações comunitárias»).

⁽²⁾ JO C 56 de 5.3.2005, p. 32 («Comunicação relativa ao procedimento simplificado»).